

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de disponibilização, manutenção, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), do Sistema de Ouvidoria Municipal e da Carta de Serviços ao Usuário (CSU), em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), à Lei nº 13.460/2017, às diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), bem como às demais normas pertinentes, destinados à Câmara Municipal.**

Contratado: **JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS, CNPJ: 35.785.784/0001-95**

Prazo de Vigência: 11 meses, a contar da assinatura do contrato.

Valor Total: **R\$ 27.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lagoa Grande- PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE